



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
MACAÍBA
Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 691 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 10 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 401/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Representação datada de 03 de novembro do ano em curso, advindo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO que o documento em tela narra a existência de diversos servidores municipais com vínculo efetivo com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, sem apresentação de qualquer tipo de justificativa.

CONSIDERANDO que a necessidade de instauração de Inquérito Administrativo para apurar tais fatos podendo, ainda, aplicar as penas disciplinares preconizadas na Legislação Própria Pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, visando apurar possíveis abandonos de cargos públicos por parte dos seguintes servidores: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, ocupante do cargo de vigia, matrícula 0018872-1; MARIA CRISTINA SOARES PAULA, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 0019607-1; MARIA DALVA F DE LACERDA, ocupante do cargo de professora, matrícula 0014265-1; VICENTE DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 0025631-1; ALEXANDRE ANTONIO DE O. TAVARES, ocupante do cargo de professor, matrícula 0014958-1; JOSE HILTON DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 0018368-1 e HOLDA MARA DE MELO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 0019240-1.

Art. 2º Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores DANIELA ARAÚJO DE-

MARIA SOUZA, RICHARD ALEXSANDRO SOARES, LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO, Colegiado que será presidido pela primeira servidora citada.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 10 de novembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros